

[Home](#) / [Archives](#) / [Vol. 5 No. 17 \(2021\)](#) / [Legal Opinions](#)

# Control of the arbitrary discretionary act in grading the fine administrative penalty applied by the federal public administration, atecnia of the caput of art. 2nd and inobservance of the primariety of item 1, of Law 7,889/7989

Controle do ato discricionário arbitrário na gradação da pena administrativa de multa aplicada pela administração pública federal, atecnia do caput do art. 2º e inobservância da primariedade do inciso 1, da Lei 7.889/1989

**Jerson Carneiro Gonçalves Junior**

 <https://orcid.org/0000-0001-9568-1854>

**DOI:** <https://doi.org/10.48143/rdai.17.jcgj>

**Keywords:** Atecnia, Excess Discretionary, Illegality, Motivation, Equity, Reasonability

## Abstract

Arbitrary discretion and the lack of grounds for grading the administrative penalty in the federal administrative decision that maintained the conviction, compromises the validity of the federal administrative decision-making act and by virtue of the power of administrative self-protection in internal control, as well as striving for the observance of the rules that govern the specific activity of the federal ministerial body based on art. 53 of Federal Law 9,784/1999 and in Summaries 346 and 473 of the STF, the federal administration must proceed to annul the administrative decision that maintained the conviction, with retroactive effects, ex tunc, as well as the administrative act that imposed unreasonably on the administered / primary (non-repeat offender) a pecuniary penalty of R\$ 175,000.00 (one hundred and seventy-five thousand reais), without motivating, specify the legal criteria observed in the gradation of the penalty, violating the principle of motivation of administrative acts, for offending constitutional principles, proportionality, reasonableness, by the federal public administration and is prohibited by the Brazilian legal system.

## Author Biography

## **Jerson Carneiro Gonçalves Junior**

Doutor com Pós-doutorado pela UERJ. Mestre em Direito do Estado pela PUC-SP. Pós-graduado pela UCLM - Universidad de Castilla - La Mancha - Espanha, em Tributação Internacional. Professor do Ibmec/RJ de Direito Administrativo e Constitucional. Professor de Direito Tributário do MBA da Fundação Getúlio Vargas. Advogado.

## **References**

ÁVILA, Humberto Bergmann. A distinção entre princípios e regras e a redefinição do dever de proporcionalidade. *Revista de Direito Administrativo*, Rio de Janeiro, 215/151-179, jan.-mar. 1999.

ÁVILA, Humberto. Repensando o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular. In: SARMENTO, Daniel (Org.). *Interesses públicos versus interesses privados: desconstruindo o princípio de supremacia do interesse público*. 3. ed. Rio de Janeiro: Lumenjuris, 2010.

BACELLAR FILHO, Romeu Felipe. *Princípios constitucionais do processo administrativo*. São Paulo: Max Limonad, 1998.

BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. *Curso de direito administrativo*. 19. ed. São Paulo: Malheiros, 2005. p. 61.

BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. *Curso de direito administrativo*. 24. ed. São Paulo: Malheiros, 2007.

BAPTISTA, Patrícia. *Transformações do direito administrativo*. Rio de Janeiro: Editora Renovar, 2003.

BARROS, José Fernando Cedefi.ode. *Aplicação dos princípios constitucionais no direito tributário*. 2. ed. Barueri: Manole. 2004.

BARROSO, Luis Roberto. Prefácio. In: BINENBOJM, Gustavo. *Interesses públicos versus interesses privados: desconstruindo o princípio de supremacia do interesse público*.

BASTOS, Celso Ribeiro. *Curso de direito constitucional*, cit., p. 91. SOPPINO, Mário. O poder. *Journal da Tarde*, 14.01.1975.

BASTOS, Celso Ribeiro. *Curso de direito constitucional*. 20. ed. São Paulo: Saraiva, 1999.

BATISTA, Nilo. *Punidos e mal pagos: violência, justiça, segurança pública e direitos humanos no Brasil de hoje*. Rio de Janeiro: Revan, 1990.

BINENBOJM, Gustavo. *Interesses públicos versus interesses privados: desconstruindo o princípio de supremacia do interesse público*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.

- BOHMAN, James. Public deliberation, pluralism, complexity and democracy. London: Mit Press, 1996.
- BONIFÁCIO, Artur Cortez. Direito de petição: garantia constitucional. São Paulo: Editora Método, 2004.
- BRESSER PEREIRA, Luis. Carlos. Da Administração pública burocrática à gerencial. Revista do Serviço Público, v. 47, n. 1, jan.-abr. 1996.
- BRESSER-PEREIRA, Luis. Carlos. Do Estado patrimonial ao gerencial. In: PINHEIRO, W; SACHS, 1. (Org.). Brasil: um século de transformações. São Paulo: Cia. das letras. 2001.
- CAETANO, Marcello. Princípios fundamentais de direito administrativo. Rio de Janeiro: Forense, 1970.
- CANOTILHO,].]. Gomes. Direito constitucional e teoria da Constituição. 7. ed. Coimbra: Almedina, 2003.
- CASTILHO, M. Impactos da crise econômica internacional sobre o comércio exterior brasileiro. In: Crise financeira global: mudanças estruturais e impactos sobre os emergentes. Rio de Janeiro: IPEA, 2011. t. I
- CHAZEL, François. Poder. In: BOUDON, Raymond (Org.). Tratado de sociologia. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1996.
- CONTI, José Maurício; CARVALHO, André Castro. O controle interno na administração pública brasileira: qualidade de gasto público e responsabilidade fiscal. Direito Público, Porto Alegre, n. 37, p. 202, jan.-fev. 2011.
- CRETELLA JÚNIOR, José. Direito administrativo brasileiro. 17. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2000.
- CRETELLA JÚNIOR, José. Elementos de direito constitucional. 2. ed. São Paulo: Ed. RI, 1995.
- DALLARI, Dalmo de Abreu. Constituição e constituinte. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 1985.
- DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito administrativo. 25. ed. São Paulo: Atlas, 2012.
- DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Discricionariedade administrativa na Constituição de 1988. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2007.
- DIDIER JR., Fredie. Curso de direito processual civil. 14. ed. Salvador: Juspodivm, 2012. v. 1.
- DURANT, Will. História da filosofia. Trad. Luiz Carlos do Nascimento Silva. Rio de Janeiro: Nova Cultura, 2000.
- FERRAZ JR., Tercio Sampaio. Constituição de 1988: legitimidade, vigência e eficácia, supremacia. São Paulo: Atlas, 1989.

Fórum de contratação e gestão públicaFCGP, Belo Horizonte, n. 100, ano 9, p. 730, abr. 2010.

FRANÇA, Vladimir da Rocha. Invalidação judicial da discricionariedade administrativa: no regime juridico-administrativo brasileiro. Rio de Janeiro: Forense, 2000.

FREITAS, Juarez. Discricionariedade administrativa e o direito fundamental à boa administração pública. 2. ed. São Paulo: Malheiros, 2007.

FREITAS, Juarez. O controle dos atos administrativos e os princípios fundamentais. São Paulo: Malheiros, 2009.

FROTA, Hidemberg Alves da. O princípio da supremacia do interesse público sobre o privado no direito positivo comparado: expressão do interesse geral da sociedade e da soberania popular. Revista de Direito Administrativo, v. 239, p. 62-63, jan.-mar. 2005.

GASPARINI, Diógenes. Direito administrativo. 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

GONÇALVES JUNIOR, Jerson Carneiro; MOREIRA, Eduardo Ribeiro; GARCIA, B. Lúcia Helena. Constitucionalismo do século XXI: interpretação constitucional ligada ao sistema de proteção da Constituição. Hermenêutica e interpretação constitucional. Homenagem aos 22 anos de grupo de estudos e pesquisas da Professora Maria Garcia. Florianópolis: Ed. Conceito, 2010.

GONÇALVES JUNIOR, Jerson Carneiro. Direito administrativo. Florianópolis: Conceito, 2009. v. 1.

GONÇALVES JUNIOR, Jerson Carneiro. Educação política: instrumentos de democracia participativa - Plebiscitos, referendos, iniciativa popular de leis. Florianópolis: Conceito. 2009.

GONÇALVES JUNIOR, Jerson Carneiro. O cidadão legislador: iniciativa popular de lei federal distrital, estaduais e municipais e a tese da emenda constitucional. Rio de Janeiro: Lumenjuris, 2016.

HUNGRIA, Nelson; FRAGOSO, Heleno Cláudio. Comentários ao Código Penal. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1978. v. 1. t. II.

INENBOJM, Gustavo. Da supremacia do interesse público ao dever de proporcionalidade: um novo paradigma para o direito administrativo. Revista de Direito Administrativo 239:1, 2005.

LEITE, Luciano Ferreira. Discricionariedade administrativa e controle judicial. São Paulo: Ed. RI, 1981.

LIEBMAN, Enrico Túlio. Processo de execução, 4. ed. São Paulo: Saraiva, 1980.

LOEWENSTEIN, Karl. Teoría de la constitución. Trad. Alfredo Gallego Ana bitarte. Barcelona: Ariel, 1970.

MEDAUAR, Odete. Direito administrativo moderno. 16. ed. São Paulo: Ed. RI, 2012.

MEIRELLES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro. 39. ed. São Paulo: Malheiros, 2013.

MEIRELLES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro. Atualizado por Eurico de Andrade Azevedo, Délcio Balestero Aleixo e José Emmanuel Burle Filho. 29. ed. São Paulo: Malheiros, 2004.

MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. Curso de direito administrativo. Rio de Janeiro: Forense, 2014;

MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. Legitimidade e discricionariedade. Rio de Janeiro: Forense, 1989.

NUCCI, Guilherme de Souza; Individualização da pena. 4. ed. São Paulo: Ed. RI, 2011.

OLIVEIRA, Regis Fernandes de. Infrações e sanções administrativas. 3. ed. São Paulo: Ed. RT, 2012.

PIRES, Luis Manuel Fonseca. Controle judicial da discricionariedade administrativa: dos conceitos jurídicos indeterminados às políticas públicas. 2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2013.

POLSBY, Nelson. Community power and political theory. 11. ed. New Haven: Yale University Press, 1974.

PRADO, Luiz Regis. Curso de direito penal brasileiro. 9. ed. São Paulo: Ed. RI, 2010. v. 1.

RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves. Interesse Público: um conceito jurídico determinado. In: DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella; RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves (Coords.). Supremacia do interesse público: e outros temas relevantes do direito administrativo. São Paulo: Atlas, 2010.

ROSAS, Roberto. Direito processual constitucional: princípios constitucionais do processo civil. 2. ed. São Paulo: Ed. RI, 1997.

SARMENTO, Daniel. Interesses Públicos versus interesses privados na perspectiva da teoria e da filosofia constitucional. In: SARMENTO, Daniel (Org.). Interesses públicos versus interesses privados: desconstruindo o princípio de supremacia do interesse público. 3. ed. Rio de Janeiro: Lumenjuris, 2010.

SILVA, José Afonso da. Curso de direito constitucional positivo. 28. ed. São Paulo: Malheiros, 2007.

SILVA, José Afonso. Ação popular constitucional. São Paulo: Ed. RI, 1968.

SUNDFELD, Carlos Ari. Fundamentos de direito público. 4. ed. São Paulo: Malheiros, 2002.

TÁCITO, Caio. Desvio do poder de legislar. Revista Trimestral de Direito Público, São Paulo, n. 1/62.

TOURINHO, Rita Andréa Rehem Almeida. Discricionariedade administrativa: ação de improbidade e controle princípio lógico. Curitiba: Juruá, 2004.

VITTA, Heraldo Garcia. A sanção no direito administrativo. São Paulo: Malheiros, 2003.

WEBER, Max. Economia e sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva. Trad. Regis Barbosa; Karen Elsabe Barbosa. 3. ed. Brasília: UnB, 1994. v. 1.

Published

2021-07-01

## How to Cite

GONÇALVES JUNIOR, J. C. Control of the arbitrary discretionary act in grading the fine administrative penalty applied by the federal public administration, atecnia of the caput of art. 2nd and inobservance of the primariety of item 1, of Law 7,889/7989: Controle do ato discricionário arbitrário na gradação da pena administrativa de multa aplicada pela administração pública federal, atecnia do caput do art. 2º e inobservância da primariedade do inciso 1, da Lei 7.889/1989. **Journal of Public Law and Infrastructure**, Thomson Reuters - RT, São Paulo, v. 5, n. 17, p. 231–289, 2021. DOI: 10.48143/rdai.17.jcgj. Disponível em: <https://rdai.com.br/index.php/rdai/article/view/376>. Acesso em: 12 aug. 2021.

More Citation Formats

## Issue

[Vol. 5 No. 17 \(2021\)](#)

## Section

Legal Opinions

## License



This work is licensed under a [Creative Commons Attribution-NonCommercial-NoDerivatives 4.0 International License](#).

This journal is licensed by



[\(CC BY-NC-ND\)](#)

Submission and publication of articles are free; peer-reviewed; the journal uses CrossCheck (anti-plagiarism); and complies with the COPE Editors' Guide; Committee on Publication Ethics, in addition to the Elsevier and SciELO recommendations. [Check the Rules for the submission and evaluation of the RDAI](#).

0

[Make a Submission](#)

## Information

[For Readers](#)

[For Authors](#)

[For Librarians](#)

## Language

[English](#)

[Português \(Brasil\)](#)

[Español \(España\)](#)

[Français \(France\)](#)

[Italiano](#)

© Journal of Administrative Law and Infrastructure – RDAI | e-ISSN: [2675-9527](#) | ISSN: [2526-8120](#)  
1510 Gomes de Carvalho Str. 9 floor | Vila Olímpia | 04547-005 | São Paulo-SP | Brazil | Call: +55  
(11) 3058-7800

[Collection](#) - [Search](#) - [Contact](#) - [Log in](#) - [Sing up](#) - [Rules](#)

Platform &  
workflow by  
**OJS / PKP**

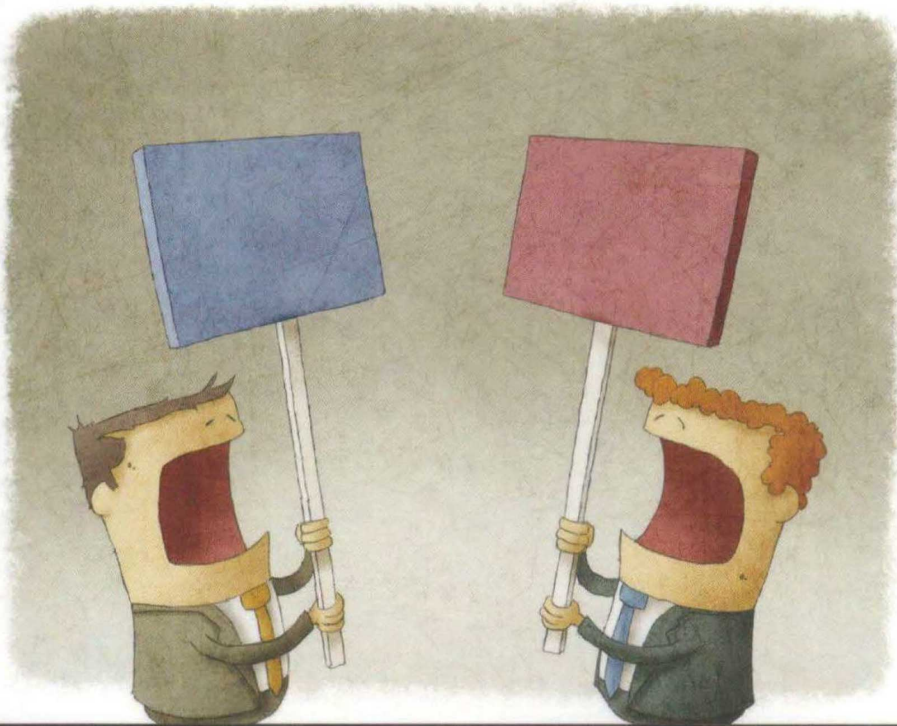






**NESTA EDIÇÃO:**

**ÉTICA DA DISCUSSÃO E PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O ADMINISTRADOR PÚBLICO MENTIROSO E A IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**



REVISTA DE DIREITO ADMINISTRATIVO, INFRAESTRUTURA,  
REGULAÇÃO E COMPLIANCE

• **RDAl** 17

ANO 5 • n. 17 • abr.-jun. • 2021

*Journal of Administrative Law, Infrastructure,  
Regulation and Compliance*

N. 5 • ISSUE 17 • April – June • 2021

COORDENAÇÃO

**AUGUSTO NEVES DAL POZZO E  
RICARDO MARCONDES MARTINS**

THOMSON REUTERS

**REVISTA DOS  
TRIBUNAIS™**